

EDITAL CONJUNTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA/MG, atendendo as regras regimentais, a legislação atinente à transparência e à participação popular e, em atenção especial ao § 4º do art. 9º da LC nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e ao § 6º do art. 70 e ao inciso XLI do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública de cunho informativo para apresentação e **avaliação das metas fiscais e da execução orçamentária (gestão fiscal) do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2024.**

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

I - A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre a execução orçamentária e anexo de metas fiscais do município (gestão fiscal).

II - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados:

20 de março de 2025, às 18:00 h (dezoito horas), na Câmara Municipal.

III – A previsão de duração das audiências é de 1h (uma hora e meia).

IV – A Prefeitura Municipal de Olaria, responsável pela condução da audiência, deixa, na recepção da Câmara Municipal, o relatório da audiência pública do **terceiro quadrimestre de 2024**, para acesso da população durante, até a data da Audiência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

I – A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Olaria, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;

II - O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

III - Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Olaria, maiores de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Diretora, na Audiência Pública ou protocolizado junto ao SEACI – Serviço de Atendimento ao Cidadão, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Olaria, Rua José Teodoro dos Santos, nº 78 – Centro, Olaria – MG, até as 16h do dia **20 de março de 2025**;

IV - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

V - Os interessados, convidados ou convocados, mediante a inscrição prévia até os primeiros 30 (trinta) minutos da Audiência Pública, em registro próprio junto à Recepção da Câmara Municipal, poderão usar a palavra por:

- a) 5 (cinco) minutos havendo até doze inscritos;
- b) 3 (três) minutos havendo mais que doze inscritos.

VI - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.

VII - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob a fiscalização do Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.

VIII – A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

IX - Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, serão concedidos mais 40 (quarenta) segundos para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;

X - Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

XI - Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Edital serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração da Audiência, independente de sua apresentação oral.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;

II - O registro de presenças ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;

III – A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara, ou pessoa designada por esse;
- b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes da entidade requerente;
- c)** Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

- a)** Exposição: Apresentação das informações e dos aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;
- b)** Explanação do responsável da entidade requerente.

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item 2 do presente regulamento;
- b)** Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
- c)** Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa diretora, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ao final da audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Olaria, 18 de março de 2025.



Waldiney dos Reis Ferreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

Publicado por afixação e no "site" do município, conforme a Lei Orgânica.

Data: 18/03/2025.



Pedro Edison de Paiva Alves
Diretor de Contabilidade
CRC/MG 66.206/O-5